

Folha Informativa SRAA

2024-12-13

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2024/3118</u>	2024.12.13	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) n.º 1408/2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de <i>minimis</i> no setor agrícola.
<u>Retificação</u>	2024.12.13	Comissão Europeia	Do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 999/2001, (CE) n.º 396/2005, (CE) n.º 1069/2009, (CE) n.º 1107/2009, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 652/2014, (UE) 2016/429 e (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 1/2005 e (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, e as Diretivas 98/58/CE, 1999/74/CE, 2007/43/CE, 2008/119/CE e 2008/120/CE do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 89/608/CEE, 89/662/CEE, 90/425/CEE, 91/496/CEE, 96/23/CE, 96/93/CE e 97/78/CE do Conselho, e a Decisão 92/438/CEE do Conselho (Regulamento sobre os controlos oficiais).

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina no próximo dia 16 de dezembro**, o período para a apresentação de candidaturas à Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.3 - Melhoria e desenvolvimento de Infraestruturas, Tipologia 4.3.1 – Caminhos Agrícolas, Rurais e Florestais, Tipologia 4.3.2- Construção, beneficiação e reabilitação de redes de abastecimento de água e Tipologia 4.3.3 - Redes de Eletricidade, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), nos termos das regras estabelecidas pela Portaria n.º 45/2015, de 15 de abril, na sua atual redação, aplicando-se-lhe o Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER): [Aviso n.º 13/2024](#)

Folha Informativa SRAA

2024-12-13



República Portuguesa

Notícias

❖ Projeto E-SPFdigit lança inquérito online sobre as necessidades dos gestores e monitores de solo em matéria de tecnologias digitais

O projeto E-SPFdigit, da Missão Solo da União Europeia e financiado ao abrigo do Horizonte Europa, lança o inquérito europeu online sobre as necessidades dos profissionais em matéria de tecnologias digitais *onsite* para monitorização de nutrientes e fatores de stress químico e biológico no solo e plantas para segurança alimentar e nutrição.

Este inquérito tem como objetivo recolher informações de profissionais do solo em toda a Europa sobre as suas necessidades de tecnologias digitais no local para monitorizar nutrientes e fatores de stress químico e biológico, tanto no solo como nas plantas para fins alimentares.

A recolha de contributos decorrerá até 31 de janeiro de 2025.

✓ Porquê participar?

- Ajude a identificar os principais desafios da monitorização do solo
- Influencie o desenvolvimento de soluções digitais para a gestão do solo para melhor atender às suas necessidades
- Partilhe a sua perspetiva profissional com uma comunidade de inovadores/investigadores
- Contribua para identificar as necessidades específicas de cada país e os incentivos específicos da ciência cidadã em matéria de tecnologias digitais
- Conheça o projeto e um resumo dos resultados para melhorar os seus conhecimentos

Pode aceder ao inquérito aqui <https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/ESPFDigitOnsiteDigitalTechnologies?surveylanguage=PT>

Consulte o flyer [aqui](#).

Saiba mais sobre o projeto [E-SPFdigit](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - Projeto E-SPFdigit lança inquérito online sobre as necessidades dos gestores e monitores de solo em matéria de tecnologias digitais

Eventos

❖ Workshop “Dados: do Processamento à Decisão”, uma iniciativa do projeto #DigiFarm2All

No próximo dia 17 de dezembro, a CONFAGRI abrirá as portas da sua sede em Lisboa para acolher o Workshop “Dados: do Processamento à Decisão”, uma iniciativa do projeto #DigiFarm2All. Este evento, que se centra no setor vínico, oferece uma oportunidade de formação gratuita, disponível tanto em formato online quanto presencial.

O objetivo principal do workshop é demonstrar como o projeto #DigiFarm2All tem facilitado o acesso e a prática da agricultura de precisão. Através desta iniciativa, procura-se melhorar a eficiência e a produtividade das explorações agrícolas portuguesas, em estreita colaboração com as cooperativas associadas à CONFAGRI.

O evento conta com o apoio de importantes entidades do setor agrícola, incluindo o Sfcolab – Laboratório Colaborativo para a Inovação Digital na Agricultura, a ADVID – Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense / CoLAB VINES&WINES e a AVIPE – Associação de Viticultores do Concelho de Palmela. Estas parcerias reforçam a importância do workshop e a relevância do projeto #DigiFarm2All para o desenvolvimento sustentável da agricultura em Portugal.

Os interessados em participar nesta ação de formação terão a oportunidade de aprender sobre as mais recentes tecnologias e práticas de agricultura de precisão, que são essenciais para enfrentar os desafios atuais do setor agrícola e aumentar a competitividade das explorações agrícolas nacionais.

Folha Informativa SRAA

2024-12-13

Eventos

Consulte o programa [aqui](#)

Inscreva-se [aqui](#)

Fonte - Rede Rural Nacional - Workshop “Dados: do Processamento à Decisão”, uma iniciativa do projeto #DigiFarm2All



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte **PROJETO DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 13 DE DEZEMBRO

✓ **Título:** Fitossanidade — alteração das regras da UE relativas a determinadas pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena

Sumário: Esta iniciativa altera a Diretiva de Execução 2014/98/UE no que diz respeito às pragas não sujeitas a quarentena regulamentadas da União Europeia, do vírus do mosaico do tabaco; do vírus do mosaico do tomate, *Pucciniastrum minimum* (Schweinitz) e ao agente do mosaico da figueira e que corrige essa Diretiva de Execução no que diz respeito às medidas relativas ao *Candidatus Phytoplasma prunorum*.

Período para comentários: 15 de novembro de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

Link: [Fitossanidade — alteração das regras da UE relativas a determinadas pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena](#)



Notícias da Comissão Europeia

Comissão afeta 132 milhões de EUR à promoção de produtos agroalimentares sustentáveis e de elevada qualidade na UE e em todo o mundo

A Comissão afetará 132 milhões de EUR em 2025 ao cofinanciamento de atividades de promoção de produtos agroalimentares sustentáveis e de elevada qualidade da UE no mercado interno e a nível mundial. O [programa de trabalho da política de promoção para 2025](#) hoje adotado pela Comissão destina-se a criar novas oportunidades de mercado para os agricultores da UE e para a indústria alimentar da UE em geral, bem como a ajudá-los a garantir a segurança das suas empresas existentes. As suas prioridades têm em conta os objetivos globais de sustentabilidade e competitividade, bem como de segurança alimentar, delineados nas [orientações políticas para a Comissão 2024-2029](#).

A adoção do programa de trabalho para 2025 assinala igualmente 10 anos de política de promoção da UE. Durante este período, um total de mais de 600 campanhas foram cofinanciadas pela Comissão Europeia com a sua assinatura comum – «Enjoy, it's from Europe» –, apoiando a reputação dos produtos agroalimentares da UE na União e em todo o mundo.

Os montantes disponíveis para os programas a selecionar em 2025 são repartidos entre a **promoção em países terceiros e no mercado interno da UE**, com 63,4 milhões de EUR e 58,6 milhões de EUR, respetivamente.

O programa de trabalho identifica as regiões e os países com elevado potencial de crescimento fora da UE como principais mercados-alvo de promoção. Estes incluem a China, o Japão, a Coreia do Sul, Singapura e a América do Norte. O Reino Unido continua a ser um dos principais mercados de exportação de produtos agroalimentares da UE, absorvendo mais de 20 % das exportações agroalimentares da UE.

O orçamento para o mercado interno da UE é repartido do seguinte modo:

Folha Informativa SRAA

2024-12-13



Notícias da Comissão Europeia

- As campanhas orientadas para o mercado interno incluirão ações de **informação e promoção** centradas nos regimes de qualidade da UE, em especial as **indicações geográficas [denominação de origem protegida (DOP), indicação geográfica protegida (IGP) e especialidade tradicional garantida (ETG)]**, com um orçamento previsto de 17,1 milhões de euros. Atualmente, [estão protegidas mais de 3 500 denominações de produtos agroalimentares e bebidas](#), garantindo aos consumidores produtos genuínos e preservando o património cultural e culinário da UE.
- É atribuído um orçamento de 28,8 milhões de EUR a programas destinados a aumentar a sensibilização e o reconhecimento ou a produtos cultivados de forma biológica e sustentável, nomeadamente com normas mais rigorosas em matéria de bem-estar dos animais.
- 12,7 milhões de EUR são reservados para estimular o consumo de frutas e produtos hortícolas frescos no contexto de regimes alimentares equilibrados.

É reservado um montante adicional de 10 milhões de EUR para ações em caso de perturbações graves do mercado, perda de confiança dos consumidores ou outros problemas. Este orçamento é reafetado a programas em países terceiros se não for utilizado.

Por último, o programa de trabalho prevê igualmente uma série de iniciativas que serão geridas diretamente pela Comissão Europeia. Essas atividades incluem campanhas de promoção e informação em países terceiros, a participação em, no máximo, cinco grandes feiras internacionais de comércio agroalimentar, a organização de missões de alto nível com delegações de empresas a países terceiros e o desenvolvimento de manuais de entrada no mercado para os exportadores.

✓ Próximas etapas

A [Agência de Execução Europeia da Investigação](#) (REA) lançará dois convites à apresentação de propostas em 22 de janeiro de 2025 – um para os chamados programas «simples», com uma ou mais organizações do mesmo país da UE; um para programas «multi», com, pelo menos, duas organizações de, pelo menos, dois Estados-Membros, ou de uma ou mais organizações a nível europeu. Um vasto leque de operadores, tais como organizações comerciais e de produtores e grupos agroalimentares responsáveis por atividades de promoção, são elegíveis para se candidatarem a financiamento e apresentarem as suas propostas. Os convites estarão abertos à apresentação de candidaturas por um período de três meses. Um mapa de todas as campanhas de promoção e informação e um «verificador de elegibilidade» estão disponíveis no novo [portal «Enjoy, It's from Europe»](#).

Em 29 e 30 de janeiro de 2025, terá lugar em Bruxelas e em linha uma jornada de informação. Os potenciais beneficiários são convidados a participar para obter informações sobre as oportunidades de financiamento e o processo de candidatura. Terão a oportunidade de ouvir os beneficiários bem-sucedidos, bem como de estabelecer contactos com potenciais parceiros do projeto.

✓ Para mais informações

	Milhões de euros
PROGRAMAS SIMPLES	92
Programas simples no mercado interno	39,1
Programas para os produtos biológicos	10
Programas para frutas e produtos hortícolas frescos	9,1
Programas relativos aos regimes de qualidade da UE (indicações geográficas, logótipo «Regiões ultraperiféricas»)	9
Programas de sensibilização para a agricultura sustentável e o bem-estar dos animais na UE	6

Folha Informativa SRAA

2024-12-13



Notícias da Comissão Europeia

Programas que destacam as características específicas dos métodos de produção agrícola na União (segurança alimentar, rastreabilidade, autenticidade, rotulagem, aspetos nutricionais e sanitários, bem-estar dos animais, etc.) e as características dos produtos da UE em termos de qualidade, sabor, diversidade ou tradições (=fora dos regimes de qualidade da UE)	5
Programas simples em países terceiros	47,9
China (incluindo Hong Kong e Macau), Japão, Coreia do Sul, Taiwan, Sudeste Asiático ou Sul da Ásia	16,3
Outras zonas geográficas	17,3
Canadá, EUA, México	9,3
Programas para produtos biológicos e sustentáveis da UE em países terceiros	5
Programas simples para perturbações do mercado/convites adicionais à apresentação de propostas	5
PROGRAMAS MULTI	40
Programas multi no mercado interno	19,5
Programas para os produtos biológicos	5,4
Programas de sensibilização para a agricultura sustentável e o bem-estar dos animais na UE	7,4
Programas para frutas e produtos hortícolas frescos	3,6
Programas sobre os regimes de qualidade da UE (biológicos, IG, logótipo «Regiões Ultraperiféricas») OU Programas que destacam as características específicas dos métodos de produção agrícola na União (segurança alimentar, rastreabilidade, autenticidade, rotulagem, aspetos nutricionais e sanitários, bem-estar dos animais, etc.) e as características dos produtos da UE em termos de qualidade, sabor, diversidade ou tradições	3,1
Programas multi em países terceiros	15,5
Programas em quaisquer zonas geográficas fora da UE	12,5
Programas para produtos biológicos e sustentáveis da UE em países terceiros	3
Programas multi para perturbações do mercado/convite adicional à apresentação de propostas	5
Total das ações de promoção	132

Fonte - [132 milhões de EUR para a promoção de produtos sustentáveis e agroalimentares](#)